



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 29/25 AO PROJETO DE LEI Nº 43/25, DE 28 DE JULHO DE 2025

Modifica o parágrafo I do art. 1º e o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 43/25, de 28 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério da educação básica pública no município de Formosa-GO no exercício de 2025 e dá outras providências.

Autoria: Ver. Valdson Jose.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:**

Art. 1º Modifica o parágrafo I do art. 1º e o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 43/25, de 28 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério da educação básica pública no município de Formosa-GO no exercício de 2025”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º .....**

**I – O valor retroativo referente ao período de janeiro de 2025 até julho de 2025 será pago em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, com início em agosto de 2025, conforme cronograma definido no Art. 3º.**

**Art. 3º - Os valores retroativos de janeiro até julho de 2025, referidos no inciso I do Art. 1º, serão quitados em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, conforme o cronograma abaixo:**

| Parcela    | Mês de Pagamento | Percentual do Retroativo | Referente ao Período Retroativo |
|------------|------------------|--------------------------|---------------------------------|
| 1ª Parcela | Agosto de 2025   | 20%                      | Janeiro a julho de 2025         |
| 2ª Parcela | Setembro de 2025 | 20%                      | Janeiro a julho de 2025         |
| 3ª Parcela | Outubro de 2025  | 20%                      | Janeiro a julho de 2025         |
| 4ª Parcela | Novembro de 2025 | 20%                      | Janeiro a julho de 2025         |
| 5ª Parcela | Dezembro de 2025 | 20%                      | Janeiro a julho de 2025         |

Art. 2º Esta Emenda modificativa nº incorporar-se-á ao Projeto de Lei Ordinária nº 43/25, de 28 de julho de 2025

Câmara Municipal de Formosa, 06 de agosto de 2025.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

EMENDA MODIFICATIVA Nº 29/25 AO PROJETO DE LEI Nº 43/25, DE 28 DE JULHO DE 2025

┐

Vereador

┐

Vereadora

┐

Vereador

┐

Vereador

┐

Vereador

┐

Vereador



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

EMENDA MODIFICATIVA Nº 29/25 AO PROJETO DE LEI Nº 43/25, DE 28 DE JULHO DE 2025

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda Modificativa visa adequar o Projeto afim de evitar perdas salariais bem coo futuras ações judiciais.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.